

SUMÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PE006/2026-SRP.....	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-PE006/2026-SRP.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PE006/2026-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PE006/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação - Portaria nº 163/2026 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**, tipo menor preço por item, resolve formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e bens indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63, situada à Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala:107, Garage:37, Pavimento 1, nº 8-A, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660, representado por Pedro Paulo Camargo Araújo, inscrito no RG nº 6907693-6 e CPF nº 745.617.073-87, declarada VENCEDORA, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competentes.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 26.203.660/0001-63

Endereço completo: Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala:107, Garage:37, Pavimento 1, nº 8-A, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660

Nome do representante legal: Pedro Paulo Camargo Araújo

Portador(a) da cédula de identidade nº 6907693-6

CPF Nº 745.617.073-87

Cargo/Função: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca e modelo	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
2	Camionete utilitária cabine simples. Especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, air bag frontal (ex.: D-20, F-1000, Bandeirante, D-10). Devidamente regularizada perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Sem motorista e sem	Und	2	Toyota Hilux Cabine Simples, diesel, com air bag frontal	R\$ 11.930,57	R\$ 23.861,14	R\$ 286.333,68

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca e modelo	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
	combustível.						
3	Veículo do tipo SUV médio. Especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos. Fabricação mínima 2018. Devidamente regularizado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação (tipo Duster, Compass, Renegade, Ecosport). Sem motorista e sem combustível.	Und	3	Renault Duster 2.0 Flex, ano/modelo 2018 ou superior	R\$ 8.478,61	R\$ 25.435,83	R\$ 305.229,96
4	Veículo automotor tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, devidamente regularizado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação (tipo Sprinter, Transit). Fabricação mínima 2018. Sem motorista e sem combustível.	Und	3	Mercedes-Benz Sprinter, mínimo 15 passageiros, ano/modelo 2018 ou superior	R\$ 16.015,25	R\$ 48.045,75	R\$ 576.549,00
5	Veículo automotor tipo MINI VAN, capacidade mínima de 07 passageiros, devidamente regularizado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação (tipo Doblò, Spin). Fabricação mínima 2018. Sem motorista e sem combustível.	Und	2	Fiat Doblò, versão 7 lugares, ano/modelo 2018 ou superior	R\$ 8.825,45	R\$ 17.650,90	R\$ 211.810,80
6	Veículo de passeio tipo SUV, 07 lugares, motor flex (gasolina/álcool), capacidade para 07 pessoas, câmbio automático com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 150 cv, ano de fabricação/modelo 2015/2015 ou superior, equipado com os itens de segurança vigentes no Código de Trânsito Brasileiro. Quilometragem livre, sem motorista e sem combustível.	Und	2	Toyota SW4 SR 2.7 Flex, automática, 7 lugares, potência superior a 150 cv, ano/modelo 2015 ou superior	R\$ 7.026,62	R\$ 14.053,24	R\$ 168.638,88
7	Veículo tipo caminhonete com motor a diesel, potência mínima 180 cv, cabine dupla, tração 4x4, devidamente regularizado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Sem motorista e sem combustível.	Und	4	Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4, diesel, potência mínima de 180 cv	R\$ 13.631,34	R\$ 54.525,36	R\$ 654.304,32
VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL DA PROPOSTA						R\$ 183.572,22	R\$ 2.202.866,64

Valor Global (R\$) = R\$ 2.202.866,64 (dois milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.)

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 28 de setembro de 2026.

MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

Pedro Paulo Camargo Araújo
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 26.203.660/0001-63

Empresa Vencedora

Identificador: 8214-dfe1db69f64da25a0f37c451453852080fa32938

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-PE006/2026-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-PE006/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação - Portaria nº 163/2026 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026**, tipo menor preço por item, resolve formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e bens indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.095.391/0001-52, situada à Rua Batista das Neves, nº 558, Sala 01, Bairro Centro-norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-190, representado por Sérgio Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 514.745.491-87, declarada VENCEDORA, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competentes.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser

prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, o dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 41.095.391/0001-52

Endereço completo: Rua Batista das Neves, nº 558, Sala 01, Bairro Centro-norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-190

Nome do representante legal: Sérgio Antônio da Silva

CPF Nº 514.745.491-87

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca e modelo	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Veículo de passeio tipo popular. Especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos. Fabricação mínima 2018. Devidamente regularizado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quilometragem livre, sem motorista e sem combustível.	Und	3	FIAT MOBI	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL DA PROPOSTA						R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00

Valor total global R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações

aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 28 de setembro de 2026.

MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

Sérgio Antônio da Silva
AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 41.095.391/0001-52
Empresa Vencedora

Identificador: 5184-11f0856484936c41f818654aae14878e511d498b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha - MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.01.00002/2026-12 - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CNPJ nº 06.096.655/0001-91.

CONTRATADA: MARINEL N DO N LIMA, inscrita no CNPJ nº 19.778.899/0001-04, com sede na R. Zilmar Bacelar, s/n, Bairro Caixa D'água, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, estabilizadores, monitores, periféricos e equipamentos de rede, incluindo instalação, configuração, diagnóstico e suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 021002 - GABINETE DO PREFEITO; 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO; 021007 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 04.122.0052 2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 10.302.0017 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.122.0019 2025 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 12.361.0200

2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 13.392.0008 2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO; 27.122.0018 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: R. PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVÊNIOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF/ESPECIAIS-EMENDAS PIX.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

ASSINAM: Mateus Pereira Medeiros - Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE; e Marinél Natal do Nascimento Lima - representante legal da MARINEL N DO N LIMA, pela CONTRATADA.

Afonso Cunha/MA, 28 de setembro de 2026.

MATEUS PEREIRA MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Identificador: 5184-f31e746d456ba6ab98566538dcb1ebf94eee33bf



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, C=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-29 00:08:04

